



RIOFILME



CULTURA



MINISTÉRIO DA
CULTURA



PROGRAMA DE FOMENTO DO AUDIOVISUAL CARIOCA 2023

ANEXO X - DOCUMENTAÇÃO ADICIONAL NECESSÁRIA PARA CONTRATAÇÃO

1. Alvará de funcionamento
2. Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
consulta-crf.caixa.gov.br
3. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>
4. Certidão Negativa de Débito do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS);
www2.rio.rj.gov.br/smf/forms/pesquisa.asp
5. Certidão de Regularidade Fiscal expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda;
www4.fazenda.rj.gov.br/certidao-fiscal-web/emitirCertidao.jsf
6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces
7. Certidão de Regularidade Fiscal Imobiliária (IPTU) referente ao imóvel onde a PROPONENTE está estabelecida; <http://www2.rio.rj.gov.br/smf/iptucertfiscal/> . Caso a proponente não seja proprietária do imóvel sede, deverá apresentar uma declaração de não propriedade (em papel timbrado, datada e assinada pelo(s) dirigente(s) da empresa) nos seguintes termos:

*Eu, (nome do dirigente da empresa), portador(a) da carteira de identidade nº (número) e do CPF nº (número), representante legal pela empresa (razão social), inscrita no CNPJ nº (número), no exercício da competência conferida pelos estatutos sociais da empresa, **DECLARO** que a empresa não é proprietária do imóvel situado no endereço (endereço) onde atualmente está sediada e responsabilizo-me pessoalmente por esta declaração, sob pena de violação ao artigo 299 do Código Penal.*

8. Certidão da Dívida Ativa expedida pela Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro;
<https://daminternet.rio.rj.gov.br/certidao/Requerimento>
9. Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa expedida pela Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro;
<https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>
10. Declaração de "CONTA MOVIMENTO LPG", em papel timbrado, datado e assinado pelo representante legal do PROPONENTE, nos seguintes termos:

Declaro que a conta abaixo é destinada a execução de recursos investidos pela LEI PAULO GUSTAVO referentes à realização do projeto (nome do projeto), selecionado no PROGRAMA DE FOMENTO AO AUDIOVISUAL CARIOCA 2023, sendo exclusivamente destinada às despesas do projeto.

Conta Movimento LPG:

Banco: (nome e número)

Agência: (número)

Conta: (número)

11. Registro da obra na Fundação Biblioteca Nacional – FBN. Caso o registro ainda não tenha sido emitido, enviar protocolo da solicitação junto à declaração nos seguintes termos:



RIOFILME



CULTURA



**MINISTÉRIO DA
CULTURA**



Declaro para os devidos fins que tenho ciência da necessidade de entrega do(s) registro(s) do(s) roteiro(s), argumento(s), e/ou sinopse(s) na Fundação Biblioteca Nacional – FBN e me comprometo com a entrega à RIOFILME tão logo que a FBN emitir os. Neste ínterim, forneço o(s) protocolo(s) do(s) requerimento(s) de registro. Responsabilizo-me pessoalmente por esta declaração, sob pena de violação aos artigos 298 e 299 do Código Penal.

12. Contrato de Cessão, ou Opção de Cessão, de Direitos autorais sobre Argumento e Roteiro

13. Planilha Orçamentária em arquivo formato Excel

14. Declaração, em papel timbrado, datado e assinado pelo representante legal do PROPONENTE, de que o mesmo não é parte de grupo econômico que inclua quaisquer outras empresas que possuam atividades econômicas relativas ao setor audiovisual, nos seguintes termos:

Declaro para os devidos fins que a empresa (razão social da empresa), CNPJ nº (XXXXX), sediada no endereço (endereço completo), não é parte de quaisquer grupo econômico composto por empresas que atuem no setor audiovisual, não possuindo relações societárias de controle ou coligação, nos termos dos Arts. 116 e 243, da Lei 6.404/1976 com outras empresas que empreendem tais atividades, nem estando ligada por sócio comum com posição preponderante nas deliberações sociais destas empresas, ou, ainda, possuindo vínculos estabelecidos por relações contratuais que impliquem acordo de estratégia comercial com finalidade e prazos indeterminados com tais empresas.

(Retificação nº 4, de 15 de agosto de 2023)

Somente será aceita assinatura digital por meio de assinatura eletrônica do representante legal a partir de sistema disponibilizado pelo Governo Federal, regulamentada pelo Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020 (<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>).